



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023, DE 1 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral
2023

O Prefeito do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº . 5021, de 15 de Dezembro de 2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.150.000,00 (doze milhões e cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2305 - Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização da Gestão nos Níveis de Atenção (a.b Mac).

449052.017103110000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	1.000.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

10.302.0012.2304 - Ampliação do Acesso, Custeio e Investimento em Estrutura, Equipamentos e Insumos Diversos.

339030.017063110000 - Material de Consumo	R\$:	2.000.000,00
Fonte de Recursos: IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

339030.017103110000 - Material de Consumo	R\$:	150.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

339039.017063110000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	4.600.000,00
Fonte de Recursos: IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

339039.017103110000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$:	250.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

449052.017103110000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$:	150.000,00
Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		

10.303.0020.2307 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos Serviços de Saúde Pública do Município.

339030.017063110000 - Material de Consumo	R\$:	4.000.000,00
Fonte de Recursos: IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, são provenientes de: excesso de arrecadação, de acordo com os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0020.2307 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos Serviços de Saúde Pública



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

do Município.

090217195701010000.017063110000 - Incremento Piso da Atenção Básica - Pab	R\$:	600.000,00
10.303.0020.2307 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos Serviços de Saúde Pública do Município.		
090217195701020000.017063110000 - Incremento Média e Alta Complexidade - Mac	R\$:	10.000.000,00
10.303.0020.2307 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos Serviços de Saúde Pública do Município.		
090217235001110000.017103110000 - Repasse Para Incremento de Custeio na Saúde	R\$:	400.000,00
10.303.0020.2307 - Provimento de Medicamentos e Insumos Hospitalares aos Serviços de Saúde Pública do Município.		
090224215001010000.017103110000 - Repasse Financeiro Para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	R\$:	1.150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, (01.08.2023).



KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE